ACTA DA 12ª REUNIÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Aos 16 de Julho de 2008 reuniram, na sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, os seguintes Membros: Presidente, Dr. Carlos Pinto de Abreu; Vice-Presidentes: Drs. Helena C. Tomaz, Jaime Medeiros e Rogério Paulo Moura; Vogal-Tesoureiro, Dr. Miguel Matias; os Vogais Drs. A. Jaime Martins, Ângela Cruz, António Neves Laranjeira, Francisco Ferreira da Silva, João Duarte Dias, José António Covas, José Monterroso Luís Silva, Maria da Conceição Botas, Maria Ascensão Rocha, Maria de Lurdes Sirgado Trigo, Mendonça Rodrigues e Rita Cruz.

Esteve também presente a Secretária-Geral, Dra. Ana Dias.

A Vogal-Secretária Dra. Maria António Ambrósio e os Vogais Drs. Jorge Cardoso e Vasco Marques Correia, justificaram as suas ausências, por motivos profissionais.

A ordem dos trabalhos é a seguinte:

1- Tomada de deliberação sobre a proposta de campanha de combate à procuradoria ilícita;

2- Apreciação da proposta de programa de actividades da CNCPI;

3- Análise e votação da proposta de protocolo entre o CDL OA e o IRN;

4- Análise das propostas de protocolos a estabelecer com o Ministério da Justiça e com o Ministério da Administração Interna a propósito da criação de um Gabinete de Consulta Jurídica junto de um Centro

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

Educativo, de uma Grande Esquadra e do Estabelecimento Prisional de Lisboa;

5 - Ratificação do Parecer número 24/2008;

6- Informações.

***Ponto 1**- No contexto do abordado na reunião plenária de 4 de Julho pp, relativamente à promoção de uma campanha contra a procuradoria ilícita, uma vez verificado o orçamento detalhado correspondente à proposta da autoria da empresa Acrescenta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada por esta empresa, por ser aquela que melhor interioriza e traduz os princípios programáticos subjacentes aos objectivos que se visam alcançar, com a menção de que esta aprovação não significa a adjudicação na sua totalidade dos conteúdos que constituem a referida proposta, nomeadamente, no que se refere a imagens, slogans e conteúdos, sendo que alguns dos quais devem ser melhorados e outros modificados.*

Com a finalidade de se proceder a uma análise mais aprofundada dos conteúdos da campanha, será em breve agendada uma reunião.

***Ponto 2** - A Vogal responsável pelo pelouro da procuradoria ilícita, Dra. Maria Ascensão Rocha referiu que no âmbito da reuniões da CNCPI (Comissão Nacional Contra a Procuradoria Ilícita) havia sido apresentado pelo seu Presidente, Dr. Fausto Costa Ferreira, uma proposta genérica de programa de actividades cujos objectivos básicos, enunciou, e que aqui se transcrevem:*

"

1. *Promoção das vantagens da advocacia preventiva (informação e consulta jurídica) através de campanhas junto da população em geral e em particular nas repartições públicas (designadamente conservatórias e cartórios notariais) e nos espaços de atendimento ao público.*

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

2. *Divulgação dos riscos do recurso e da prática da procuradoria ilícita sujeitos a punição criminal, contra-ordenacional e a responsabilidade civil, porquanto advogados e solicitadores são os únicos profissionais legalmente habilitados para a prática de actos de procuradoria.*

3. *Alertar os responsáveis da Administração Pública, designadamente, Conservatórias e Direcção Geral das Contribuições e Impostos, para o facto de que não podem e não devem ser coniventes com as pessoas que exercem a procuradoria ilícita e para o seu dever de colaboração com a Ordem dos Advogados e Câmara dos Solicitadores.*

4. *Alertar, ainda, os Cartórios Notariais para as situações descritas no número anterior.*

5. *Identificação das áreas do direito onde predomina a procuradoria ilícita e as pessoas individuais ou colectivas que lhe dão corpo qual sejam, p. ex. empresas de cobrança de créditos, empresas de mediação imobiliária, técnicos oficiais de contas (TOCs) e revisores oficiais de contas (ROCs), agências funerárias, seguradoras, bancos.*

6. *Conversações com outras ordens profissionais, designadamente, com a Ordem dos Arquitectos, em vista ao tratamento das matérias relacionadas com concorrentes ilícitos.*

7. *O interesse público, legalmente definido, confere legitimidade à Ordem dos Advogados e à Câmara dos Solicitadores para requerer junto da autoridade judicial competente o encerramento de escritório, gabinete ou balcão que prossigam procuradoria ilícita; e*

8. *Articulação de procedimentos entre as CCPI das Delegações ou agrupamento de Delegações, as CCPI junto dos Conselhos Distritais e a Comissão Nacional contra a Procuradoria Ilícita (CNCPI).* "

Pela Dra. Maria Ascensão Rocha foi explicado que a presente proposta de programa de actividade vai ser objecto de análise e votação na próxima reunião da CNCPI que terá lugar no decurso da próxima semana e que, por conseguinte, se revela necessário saber a posição do Conselho sobre a aludida proposta, a fim de que a possa transmitir enquanto representante do CDL na Comissão.

De seguida, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação a proposta de programa de actividade da CNCPI, tendo o Conselho deliberado que nada tem a opor à votação da proposta apresentada apesar de conter apenas objectivos genéricos e programáticos.

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

Ponto 3- *Relativamente à proposta de protocolo entre o Conselho Distrital de Lisboa e o IRN, pela Vogal Dra. Maria Ascensão Rocha foi recordado o que sobre o assunto havia sido dito em reunião plenária anterior pela Vice-Presidente Dra. Helena C.Tomaz, no sentido de que se objectivava empreender, em parceria com o Instituto dos Registos e Notariado, o desenvolvimento de um plano de formação, dirigido à classe, na área do direito dos registos e notariado e, mais concretamente, sobre as alterações ao registo predial e às novas tecnologias da informação que lhes estão associadas, destinando-se o mesmo, num primeiro momento, a formar formadores/Advogados na referida área, os quais, por sua vez, num segundo momento, actuariam como formadores, isto é, Advogados designados pelo CDL, responsáveis pela ministração desta matéria específica, sem prejuízo da formação que possa vir a ser facultada directamente pelos Técnicos daquele Instituto de acordo com as respectivas possibilidades e prioridades.*

Submetida a votação, foi a proposta de protocolo entre o Conselho Distrital de Lisboa e o Instituto de Registos e Notariado, a qual constitui o anexo I desta acta, aprovada por unanimidade dos votos dos Membros presentes.

Ponto 4- *Pelo Senhor Presidente foram enunciados os objectivos subjacentes à criação de um gabinete de consulta jurídica junto do Centro Educativo da Bela Vista (ou em alternativa do Navarro de Paiva), em Lisboa, do Estabelecimento Prisional de Lisboa e da 8ª Esquadra da Polícia de Segurança Pública mediante protocolo a estabelecer entre o Conselho Distrital de Lisboa e, respectivamente, o Ministério da Justiça e o Ministério da Administração Interna. Pelo mesmo foi referido que a competência dos referidos gabinetes se limitam a assegurar,*

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

gratuitamente, a informação e consulta jurídicas, embora observando-se, quanto aos seus destinatários, as seguintes particularidades:

i) ao Gabinete de Consulta jurídica junto do Centro Educativo da Bela Vista (ou do Navarro de Paiva), em Lisboa compete assegurar a informação e consulta jurídicas ao menor que se encontre internado naquele Centro, aos pais, ao seu representante legal ou à pessoa que detenha a sua guarda de facto;

ii) ao Gabinete de Consulta Jurídica junto do Estabelecimento Prisional de Lisboa compete assegurar a informação e consulta jurídicas aos que se encontram a cumprir uma pena de prisão efectiva ou detidos em prisão preventiva a aguardar julgamento;

iii) ao Gabinete de Consulta Jurídica junto da 8ª Esquadra da Polícia de Segurança Pública compete assegurar a informação e consulta jurídicas aos cidadãos residentes na área geográfica do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados ou que aí exerçam uma actividade profissional de forma regular e que, por insuficiência de meios económicos, não tenham a possibilidade de custear os serviços prestados por Advogado.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente sublinhou que as despesas decorrentes da instalação e do funcionamento dos referidos Gabinetes, nomeadamente, as respeitantes aos honorários devidos aos Advogados e Advogados Estagiários pela prestação de informação e consultas jurídicas, serão da exclusiva responsabilidade financeira dos Ministérios da Justiça e da Administração Interna.

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

Após análise das referidas propostas de protocolo distribuídas pelos presentes, foram as mesmas aprovadas, por unanimidade, as quais constituem os anexos II, III e IV desta acta.

Ponto 5- *No que concerne ao pedido de consulta, em que é requerente o 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Barreiro, entrada com o nº de registo 43444, de 16.06.2008 e, após o Vice-Presidente, Dr. Jaime Medeiros ter procedido ao enquadramento da questão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o parecer emitido, cujas conclusões são as seguintes: i) o recurso à figura do Advogado para o exercício da prova é um meio excepcionalíssimo, sob pena de se banalizarem os deveres fundamentais da profissão; ii) não é compatível a função da testemunha no processo com a do Advogado de alguma das partes. Com efeito, a testemunha tem como função e como dever a comunicação ao tribunal de todos os factos sobre que seja interrogada e de comunicá-los em termos totalmente isentos e objectivos. O Advogado tem deveres processuais algo diferentes, estando sempre limitado, não apenas pela verdade, mas também pelo interesse da parte que representa; iii) a assunção simultânea da qualidade de testemunha e mandatário no mesmo processo são, por natureza, tendo em conta os direitos e deveres que a lei a ambos atribui, incompatíveis; iv) mesmo quando o Advogado tenha iniciado a condução judicial de determinado processo judicial, com procuração junta aos autos, não poderá, mesmo após a cessação do mandato, ser atribuída ao Advogado autorização para depor e v) não poderá ser concedida dispensa de sigilo profissional a um Advogado que é ou tenha sido mandatário judicial para o efeito de vir a depor como testemunha no âmbito do mesmo processo judicial.*

Ponto 6 – a) Entrando neste ponto da ordem e trabalhos, o Senhor Presidente deu conhecimento que havia comparecido na sessão pública de lançamento do INFOJUS – Espaço de Acesso à Justiça- que teve lugar no

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

pretérito dia 14 de Julho, na Câmara Municipal das Caldas da Rainha. Acrescentou que o INFOJUS resulta de um protocolo, celebrado em 2007, entre o Ministério da Justiça, a Ordem dos Advogados, a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, a Câmara Municipal de Óbidos, a Associação Forense do Oeste, a Concórdia- Centro de Conciliação e Mediação de Conflitos e o IMAP – Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal, e que tem como objectivo prestar informação gratuita e apoio ao cidadão, com a finalidade de promover o acesso ao direito e aos tribunais, esclarecendo as dúvidas jurídicas e reencaminhado os cidadãos para os serviços competentes.

b) Neste ponto de informações foi também discutido o teor da carta divulgada a todos os Colegas pelo Senhor Bastonário e o projecto de carta de resposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho Distrital de Lisboa tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes acolher e fazer seu o seu teor, solidarizando-se assim com a posição adoptada pelo Senhor Presidente:

CARTA ABERTA AO DR. ANTÓNIO MARINHO E PINTO
Menos palavras e mais actos
Menos palavras (negativas) e mais actos (construtivos)

Acho piada a quem se assume como "provocador" e até tenho simpatia por "uma boa zaragata". Intelectual, leia-se também. Desconfio, porém, sempre, de quem se arvora como "puro ou puritano" ou de quem, de si, diz "não tenho vícios". Aliás, só os outros é que têm vícios, está bem de ver. E todos os outros é que estão errados. Claro! Há, porém, vícios que são mais graves do que fumar ou beber. Recordo aqui só palavras escritas, no passado e sobre um político português, que me ocorreram citar a propósito de vícios que se têm ou não se têm: "*...é arrogante, pesporrento e malcriado (...) em minha opinião (...) nunca foi um verdadeiro democrata. Ou melhor é muito democrata se for ele a mandar. Quando não, acaba-se imediatamente a democracia. À sua volta não tem amigos, e ele sabe-o; tem pessoas que não pensam pela própria cabeça e que apenas fazem o que ele manda e quando ele manda. Só é amigo de quem lhe obedece. Quem ousa ter ideias próprias é triturado sem quaisquer contemplações.*" Sem mais comentários.

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

Vem isto a talhe de foice sobre a carta de V. Exa. desta semana, mas também a propósito, ou a despropósito, do que li no Expresso em duas semanas seguidas, do que li na Lex do Jornal de Negócios, no Sol e do que ouvi nas televisões dito pelo Dr. António Marinho Pinto e, pelo menos até hoje, não desmentido. Continua a "desinformação", a "manipulação" e a "vitimização" (a verdade é que os Conselhos Distritais e as Delegações não só não são ouvidos, como as muitas propostas que apresentam – até por escrito, em actas e divulgadas no site da própria Ordem dos Advogados - não são acolhidas); continuam "as críticas aos magistrados" e, para quem diz que "não faz ataques pessoais", a eterna fixação num anterior Bastonário (será, afinal, algo pessoal?) que agora acusa de "propagandear os ideais do Hitler e do Mussolini". O ataque *ad hominem* no seu melhor! Nem uma palavra válida sobre a Ordem, nem uma palavra séria sobre os reais problemas da advocacia. Um deserto de ideias, um vácuo de soluções.

Não. Engano-me. Agora a batalha é, para além de, "em bom português, bater nos juízes", eleger os juízes. Como se a eleição fosse, qual varinha de condão, a solução do que quer que fosse. Aliás, a ver pela imagem da degradação da vida política, e até do estado actual da Ordem, parece que a eleição nada garante senão a conjuntural "vontade da maioria" o que nem sempre é sinónimo da prossecução da "vontade geral" e do bem comum. Mas isso é análise demasiado fina.

E, para além de outra fixação – as "grandes fortunas dos escritórios de advogados mais influentes", a eterna obsessão de colocar "um travão na entrada na profissão", sem que alguma vez se percebesse como e com que justos critérios. *Numerus clausus?* Aumento do período de estágio? Exigência de mestrado ou de doutoramento? Maior rigor e exigência na avaliação? À entrada? À saída? Durante o tirocínio? Com uma forte componente deontológica? Ou processual? Apenas prática? Ou também teórica? Nada disso é aventado ou avançado, ainda que como proposta de discussão. Mais uma vez o vazio de ideias, para quem repete vezes sem conta "eu discuto ideias".

Senhor Dr. António Marinho e Pinto, já não sou tão jovem quanto gostaria de ser, mas também não tão velho quanto me sinto, às vezes, a ver tanta tinta e tão pouco sumo. Aliás, a tinta com o amargo sumo de limão faz a escrita invisível. Tenho pouco mais de quatro décadas de vida e quase duas décadas de trabalho, e nunca vi a advocacia a passar tantas dificuldades, os advogados a serem tão vilipendiados e a justiça a ser tão desprestigiada. Sem qualquer rumo, sem qualquer vantagem, sem enfim, ver caminho que valha a pena trilhar. Vossa Excelência diz "tenho saudades de ser jornalista". Eu digo, porém, face ao que leio e ao que ouço, que nunca deixou, infelizmente, de o ser. Não que tenha algo contra os jornalistas. Mas porque amo a Advocacia, respeito muito a nossa Ordem e não as queria ver abastardadas e confundidas com análises superficiais que também não são dignas de um jornalista.

Nós, advogados, não aceitamos generalizações abusivas, acusações torpes de "vigarices" e, muito menos, que um Bastonário diga que "há

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

julgamentos da Relação que são uma farsa: os advogados limitam-se a pedir justiça". Todos? A maior parte? Só alguns? V. Exa., a acreditar no Expresso, fez esta afirmação. Terá com certeza prova ou, melhor, provas do que diz. Pode esclarecer-nos, a todos, sobre o que fez? Participou desses Colegas supostos advogados que "se limitaram a pedir justiça"?

Já foi fazer, V.Exa, na qualidade de Bastonário, alguma visita aos Tribunais Superiores para dizer, e comprovar, o que diz? Ou para prevenir tais comportamentos ou omissões? Há alguma "instrução genérica" ou "formação específica" para que se evite ou previna, de futuro, tal real ou afirmado problema e se reaja em conformidade quando tal acontece? Não, pois não? Palavras, só palavras... vãs e inócuas.

Então se me permite uma sugestão, e falo aqui também na qualidade de advogado livre, até porque como Presidente do Conselho Distrital de Lisboa tal não me é permitido fazer perante o órgão próprio, o Conselho Geral, do qual estamos afastados: menos palavras e mais acções! Ou, melhor, menos palavras negativas e mais actos construtivos! Em que todos sejamos parte da solução e não o problema.

Há seis meses que V. Exa. tomou o leme e há seis meses que continuamos à espera de que haja mudança no Estatuto da Ordem dos Advogados para que os candidatos a advogados não possam entrar com uma licenciatura feita à pressa de três ou quatro anos, degradando assim e ainda mais a massa humana que compõe a nossa profissão e menorizando os advogados, designadamente em comparação com as novas regras de acesso à profissão dos magistrados e juízes, essas sim recentemente alteradas.

Apoio judiciário? Tudo ficou na mesma! Ou melhor, pior. Grande vitória!!! Custas e multas judiciais? São, em alguns casos, mais pesadas e, noutros, admitem mais arbítrio! O silêncio cúmplice. Menos recursos! Nem uma palavra, nem uma queixa, nem uma proposta alternativa. Execuções paradas ou a arrastar-se penosamente? Nem uma só proposta, nem um só acto.

Não nos esqueçamos que pela primeira vez temos um Bastonário a tempo inteiro. E isso é bom! Remunerado por valores similares ou até superiores às reformas que se põem em causa para quem descontou numa vida de trabalho árduo e de responsabilidade. E isso só por si não seria mau. Mas a demagogia vale tudo.

Quais são, pois, Senhor Bastonário, as prioridades?

Quais a linhas de acção?

Qual o estilo?

Continuar a dizer mal de tudo e de todos? Destruir o pouco de bom que há? Acabar com os Conselhos Distritais e criar 39 super Delegações? Descredibilizar os profissionais da justiça? Juízes, magistrados e advogados que são todos, e só, na sua tese solitária, os únicos responsáveis pelo estado da Justiça (não os Governos, claro! – que é bom estar de mão dada com o poder). Criar recorrentemente "uma boa polémica"? Hostilizar gratuita e indiscriminadamente os juízes, os magistrados, os advogados e

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

os advogados estagiários. Gerar *sound bytes*? Para aparecer e ser ouvido. Para quê? Com que estratégia? Com que rumo? Com que finalidades?

Os advogados depositaram as suas esperanças de mudança nas últimas eleições. E fizeram-no votando para os vários órgãos da Ordem e não apenas para o Bastonário. Não há uma legitimidade democrática. Há várias legitimidades. Mas o que é que V.Exa mudou até agora? O que é que quer mudar entretanto? E com quem? O que é que vai mudar para o futuro? O discurso agressivo? Ou as condições concretas do exercício da advocacia? As expressões contundentes? Ou a administração concreta da justiça? As generalidades ou os problemas concretos?

Esta semana fomos, todos, brindados com mais dúzia e meia de atoardas! Algumas mentiras graves e outras demonstrativas ou de uma ignorância ou de uma má-fé atrozes.

Outros responderão também às mentiras e insinuações e, da nossa parte, no futuro, nada mais diremos sobre este triste espectáculo. Mas há algo que não podemos deixar de vos transmitir, até em defesa da honra e da dignidade.

Nenhum membro do Conselho Distrital de Lisboa é remunerado pelo exercício das suas funções. Todos nós desempenhamos os nossos cargos gratuita e empenhadamente. Nenhum membro do Conselho Distrital de Lisboa sequer cobra os quilómetros que faz para estar presente nas reuniões plenárias. Nem eu, nunca, cobrei um quilómetro à nossa Ordem e já fiz milhares. E nenhum membro do Conselho Distrital de Lisboa tem ou teve também, e usa ou usou, cartão de crédito da Ordem.

É isto que V.Exa faz? É assim que os membros do Conselho Geral agem?

Mais, falta à verdade o Dr. António Marinho Pinto quando diz que o Conselho Distrital de Lisboa não fez propostas. Basta ler atentamente as oito actas do plenário do Conselho Distrital de Lisboa do presente triénio para o perceber - http://www.oa.pt/CD/Conteudos/Artigos/LIsta_Artigos.aspx?sidc=31634&idc=29622&idsc=29619.

Falta também à verdade o Dr. António Marinho Pinto quando diz que os Conselhos Distritais praticamente só fazem formação! E ao dizer que ainda há créditos para efeitos de avaliação, sistema que já foi abolido no triénio anterior!!! Basta ler por exemplo os relatórios de actividades do Conselho Distrital de Lisboa em http://www.oa.pt/cd/conteudos/artigos/lista_artigos.aspx?sidc=31634&idc=4908&idsc=30190

E falta finalmente à verdade quando diz que não reagi no triénio passado à actual regulamentação do apoio judiciário. Basta ler o texto que publiquei em http://siteground207.com/~honoris/advogados/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=32&Itemid=33 e que corresponde à posição que tomei então em 2007. Mas isso dá muito trabalho! Ou talvez não interesse...

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

Ignora ou não quer ver o Bastonário e o Conselho Geral as actividades de combate à procuradoria ilícita que os Conselhos Distritais prosseguem.

Ignora ou não quer ver o Bastonário e o Conselho Geral o intenso e difícil trabalho administrativo com o apoio judiciário e as inscrições dos advogados e dos advogados estagiários que os Conselhos Distritais executam.

Ignora ou não quer ver o Bastonário e o Conselho Geral o acompanhamento a buscas e outras diligências judiciais a escritórios de advogados, muitas dezenas; os pareceres, mais de uma centena; as respostas aos pedidos de dispensa e de quebra de sigilo, muitas centenas; a elaboração de ofícios, muitas dezenas de milhares; as nomeações e as vicissitudes do apoio judiciário, cerca de uma centena de milhar, isto entre muitas outras actividades, que os Conselhos Distritais asseguram.

Tanta ignorância assusta! Mas mais do que isso envergonha...

Quem assegura as dispensas de sigilo e a protecção do segredo em primeira instância? O Bastonário ou o Conselho Geral? Claro que não! São os Conselhos Distritais – os que só fazem formação!!!

Quem assegura a organização e o funcionamento do apoio judiciário aos cidadãos? O Bastonário ou o Conselho Geral? Claro que não! São os Conselhos Distritais – os que só fazem formação!!!

Quem assegura na prática a instrução de centenas de processos de combate à procuradoria ilícita? O Bastonário ou o Conselho Geral? Claro que não! São os Conselhos Distritais – os que só fazem formação!!!

Quem é que assegura o funcionamento do Centro de Arbitragem de Litígios Civis, Comerciais e Administrativas da Ordem dos Advogados? O Bastonário ou o Conselho Geral? Claro que não! É o Conselho Distrital de Lisboa – um dos que só faz formação!!!

As mentiras e as insinuações são descaradas e a má-fé é evidente. Ficam com quem as profere. E só envergonham quem as divulga. Ficamos agora todos à espera das concretizações...

Palavras ou acções? Más palavras ou boas acções? Ficamos, todos à espera. Mas não calados, nem quietos, porque todos temos a nossa quota parte nas responsabilidades de mudar ou fazer mudar o que está mal, mesmo dentro de "casa". Só que para isso não é preciso andar sempre a dizer mal. A fazer demagogia. A ofender. E, pior, a mentir. A destruir pessoas, profissões e instituições. É preciso fazer e fazer bem. É necessário um espírito construtivo e aberto em que a cooperação seja efectiva e transparente. Deixemo-nos pois de "ditos", de queixas, queixinhas e queixumes e passemos a "actos", propostas e soluções concretas. Em que todos somos parte da solução. E em que não haja "bons" e "maus", "puros" e "impuros". Talvez fosse um bom começo. Até para que não se chegue a um triste fim.

Carlos Pinto de Abreu

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS

c) Previamente ao encerramento dos trabalhos, o Senhor Presidente reiterou o pedido formulado em momento anterior, no sentido de que cada um dos Senhores Conselheiros disponibilize, em consonância com o correspondente pelouro, um documento sintético sobre a actividade desenvolvida ao longo do primeiro semestre de dois mil e oito.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião havida por terminada e lavrada esta Acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente Dr. Carlos Pinto de Abreu.

Lisboa, 16 de Julho de 2008

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa
T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61
Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS